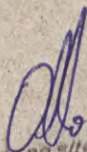




DECRETO Nº 7713 de 18 de novembro de 2024


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
18/11/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

“Abre Crédito Extraordinário ao orçamento do exercício de 2024, nas unidades orçamentárias, fundos, funções e programas que especifica, para o fim de atender situação de calamidade pública decorrente de intensa precipitação pluviométrica ocorrida nesse mês de novembro/2024, a qual compromete a segurança de pessoas e bens, públicos ou privados, abalou a segurança e confiabilidade dos deslocamentos por vias urbanas e suburbanas em razão de erosões, comprometimento de pontes, bueiros, etc.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no art. 167, § 2º da Constituição Federal, arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO a ocorrência inopinada e intensa de chuvas no perímetro urbano e suburbano do Município de Santo Antônio do Descoberto, bastante acima dos índices normais para essa época do ano, o que impôs graves e extensos prejuízos a prédios públicos, áreas públicas como antigo cemitério; ruas e avenidas; vias vicinais; pontes; bueiros; enfim, atingindo e comprometendo a segurança de tráfego de pedestres e veículos, exigindo do poder público pronta e imediata resposta no enfrentamento dos danos a essas áreas atingidas, assim como requerendo ações preventivas nas demais áreas a fim de mitigar eventuais novas ocorrências, dado que o período chuvoso apenas se iniciou;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 79, III e 140 da Lei Orgânica do Município que permite a abertura de crédito extraordinário por iniciativa do Prefeito Municipal para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de eventos classificados como de calamidade pública, tais como esses que ocorreram;

CONSIDERANDO que a intensidade das precipitações e a extensão dos danos estão suficientemente documentadas nos registros constantes de publicações nas redes sociais, que fazem parte integrante deste ato, o que demonstra a gravidade das ocorrências e dão sustentação à presente decisão.

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da extensão e gravidade dos danos causados, que reclamam



pronta e eficaz resposta do poder público municipal, e em vista de que não há tempo hábil para o atendimento de medidas burocráticas, menos ainda condições orçamentárias de prover empenhos e realizar licitações, fica declarado estado de calamidade pública para efeito de adoção de medidas necessárias para mitigar ou prevenir os efeitos das chuvas intensas e duradouras que recaíram no município nesse mês de novembro de 2024.

Art. 2º Tendo em vista os graves prejuízos a prédios e serviços públicos, destruição de vias públicas, pontes, bueiros, vias de acesso a bairros; erosões com possibilidade de deslizamentos de terras e encostas; destruição de casas particulares, ocasionando danos de elevadíssima monta tanto a particulares quanto ao poder público de Santo Antônio do Descoberto, que reclamam pronta e eficaz resposta do poder público municipal, e em vista de que não há tempo hábil para o atendimento de medidas burocráticas, menos ainda condições orçamentárias de prover empenhos e realizar licitações, ficam abertos no orçamento municipal de 2024 os créditos extraordinários a seguir discriminados, com arrimo nas disposições do artigos 42, inciso III e 44 da lei 47.320/64, haja vista a urgente necessidade de adoção de medidas saneadoras e reparadoras dos danos e preventivas a novas ocorrência,:

Parágrafo único – Os créditos extraordinários a serem abertos no orçamento do exercício de 2024 o serão até o limite de R\$ 4.104.468,53 (quatro milhões cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Os créditos abertos terão a seguinte nomenclatura e valores:

Órgão	10 - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto	
Unidade	14 - Sec. Mun. de Infra. Obras e Serv. Públicos - Seinfra	
Função	15 - Urbanismo	
Sub-Função	451- Infra-Estrutura Urbana	
Progama	501 - Vias e Logradouros Urbanos	
Projeto/Atividade	1.066 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	
Fonte de Recursos	100	
Natureza	Detalhamento	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 596.844,03

Órgão	13 - FMS Fundo Municipal de Saude	
Unidade	22 - Fundo Municipal de Saude - FMS	
Função	10 - Saude	
Sub-Função	301- Atencao Basica	
Progama	0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospilatar	
Projeto/Atividade	1.033 - Construção, reforma e/ou ampliação das ESF/UBS	
Fonte de Recursos	102	
Natureza	Detalhamento	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.004.984,14



Órgão	19 - FME Fundo Municipal de Educação	
Unidade	30 - FME - Fundo Municipal de Educação	
Função	12 - Educação	
Sub-Função	361- Ensino Fundamental	
Programa	0404 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	1.321 - Constr. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares	
Fonte de Recursos	101	
Natureza	Detalhamento	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.502.640,36

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.320/1964.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos dezoito dias do mês novembro de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal